E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.714 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

AMPLIA E EXTINGUE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado na Administração Pública Municipal o cargo abaixo relacionados cujas quantidades farão parte integrante do Anexo V a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme segue:

Anexo V - constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro de Apoio da Educação e que não comportam substituição;

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
38	Cuidador Escolar	40 horas	10-A

Art. 2º. As descrições e os requisitos para preenchimento dos cargos acima descritos são as constantes do Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 3º. Ficam extintos na Administração Pública Municipal os cargos vagos abaixo relacionados, de provimento efetivo, que faz parte do Anexo V da Lei Municipal nº 808/2008, do quadro de Apoio da Educação, conforme segue:

Cargo	Referência	Criado	Ocupado	Vago
Atendente de Desenvolvimento Infantil	10-A	59	37	22

Parágrafo Único – Os cargos que ainda se encontrarem ocupados na data da promulgação da presente lei serão extintos quando da vacância dos mesmos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.688/2017 de autoria do Executivo Municipal

PREFEITURA DE REGISTRO

ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.714/2017.

CUIDADOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Oferece atendimento as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Registro/SP, no que diz respeito a cuidados com a higiene pessoal, alimentação e descanso, acompanhando-as em suas atividades orientadas pelo professor titular, zelando pela sua segurança e bem estar, físico e emocional

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor/coordenador e ou diretor;
- Organizar o ambiente para chegada da criança;
- Acolher/receber a criança de forma positiva, dispensando atenção e carinho;
- Conhecer e chamar a criança pelo nome desde o início;
- Auxiliar na higiene pessoal da criança;
- Dar alimentos e auxiliaras criança que não comem sozinhas;
- Organizar o ambiente para repouso;
- Zelar pela segurança física e a higiene da criança;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações (corporal, musical, plástica e verbal);
- Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais e responsáveis;
- Disponibilizar e acompanhar a utilização de materiais pedagógicos nas atividades;
- Acompanhar as crianças, em passeios, visitas e festividades;
- Ser lúdico e criativo;
- Auxiliar na realização de atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;
- Integrar-se positivamente e de forma adequada conforme a exigência do serviço no seio da equipe;
- Possibilitar a vivência de equidade com todas as crianças evitando preconceito;
- Observar eventuais comportamentos e levar ao conhecimento professor/direção;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico/consumo utilizado para as atividades;
- Prestar primeiros socorros, seguindo orientação do professor/direção;
- Manter atenção constante em todas as dinâmicas empregadas;
- Relatar os fatos ocorridos ao seu chefe imediato ao longo de sua jornada de trabalho;
- Não deixar em momento algum a sala sozinha, como também outras áreas de suas atividades;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
Escolaridade:
Ensino Médio Completo

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Normal

Esforço:
Físico, mental e visual normal.

Responsabilidade/Patrimônio
Pela segurança das crianças que atende na Rede Municipal de Ensino de Registro.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas

Provimento do cargo:
Concurso público